

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - FMCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE - AELTC.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)**, CNPJ Nº. 010.404.184/0001-09, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010, Telefone: (81)3429-6777, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO**, órgão público, instituído pela lei municipal nº. 7.444/1991, inscrito no CNPJ Nº. 10.404.184/0002-90, situado à Rua Pereira Simões, nº. 533, Bairro Novo, Olinda/PE, neste ato respectivamente representados pelo gestor(a) da SDSDH, Secretário (a), Sr(a)

ANDRÉA DUBEUX DE PAULA TRAVASSOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. 7.851.898 – SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 076.000.944-95, residente e domiciliado(a) na Avenida Getúlio Vargas, nº. 536, Bairro Novo, na cidade de Olinda – PE, CEP: 53.030-010 e o Presidente do COMDACO, Sr. **MARCOS MORAIS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 2.440.844 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 344.985.754-15, residente e domiciliado na Rua Nestor Barbosa Lima, nº. 19, Ouro Preto, na cidade de Olinda – PE, CEP: 53.370-257, e na qualidade de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (FMCA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.131.027/0001-98, e do outro lado, a Organização da Sociedade Civil – OSC: **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE**, entidade regularmente inscrita no CNPJ/MF nº. 11.525.763/0001-72, com sede à Rua: José Vitorino Cabral Neto s/n, IV Etapa Rio Doce, Olinda - PE, neste ato representada por seu dirigente, **CARLOS ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.176.201 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 124.401.674-87, residente e domiciliado a Rua 7 (sete), nº. 79, IV Etapa, Rio Doce, Olinda-PE, resolve celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 13.019/2014, com suas alterações, observando-se ainda o disposto na Lei nº. 8.069/90, no Decreto Municipal nº. 148/2017 - PMO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº. 01/2023 SDSDH/PMO/COMDACO – **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COFINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA/OLINDA, NO ANO DE 2023**, previsto na Resolução nº. 003/2023 – COMDACO, conforme os Arts. 90 e Art. 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990, Art. 30, IV da Lei Federal nº.13.019/2014 (MROSC), tem por objeto a execução do Plano de Trabalho do Projeto: **“REDE CATIVAR: Pró Desenvolvimento Sociofamiliar e Crianças, Adolescentes e seus**


Marcos Morais Martins
Presidente


Procuradora-Chefe do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
Visto

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - OLINDA
Matrícula: 7380

Familiares", aprovado no "Eixo III – Prevenção, atividades culturais e esportivas, cujo objetivo consiste em promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes de Olinda/PE, por meio da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Projeto e Plano de Trabalho propostos pela **OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – AELTC**, aprovados, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1- São obrigações dos Partícipes:

I – Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO:

a) analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;

b) direcionar esforços para garantir uma formação aos dirigentes e técnicos da **OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – AELTC**;

c) celebrar o termo de colaboração, após o atendimento aos requisitos pela **OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – AELTC**, e publicar seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), por sua conta e ônus, e respectivas alterações, se for o caso, que produzirá efeito jurídico após a sua publicação;

d) promover o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, e a avaliação do cumprimento do objeto do Termo de Colaboração, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados e caso haja necessidade, solicitar apoio técnico a outras secretarias da administração pública municipal;

e) transferir para a **OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – AELTC**, os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária, na forma do cronograma de desembolso aprovado;

f) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Colaboração, comunicando à **OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – AELTC**, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, inclusive, se for o caso, para reorientação das ações, no caso de paralisação ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

g) proceder a rescisão do termo de colaboração, caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário a sua aprovação;

h) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulação do Termo de Colaboração e do seu Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;

i) analisar e emitir parecer acerca do Relatório de execução do Objeto;

j) analisar os Relatórios de Execução Financeira, bem como a prestação de contas

Marcos Vinícius Martins
Presidente

[Assinatura]

Procuradora do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Conselho
Visto

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - OLINDA/PE
Matrícula: 73808-57

relativas ao objeto da parceria;

k) prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento, antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

l) instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a função de acompanhamento da execução do trabalho;

m) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

n) prorrogar de “ofício” a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos da Lei;

o) analisar a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta na legislação vigente.

p) Fornecer à **OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – AELTC**, orientações e Modelo de prestação de contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do modelo, informar previamente a entidade;

q) Receber e enviar à **Gerência de Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda- SDDSH**, as prestações de contas encaminhadas pela **OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – AELTC**, no que se refere à execução financeira, física e metodológica da parceria, bem como notificá-la, quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando se for o caso, a correspondente tomada de contas especial.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Projeto e Plano de Trabalho aprovados, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº. 148/2017;

b) arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho;

c) prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

d) manter escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica e exclusiva para este Termo de Colaboração em instituição financeira indicada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO**;

f) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de


Presidente



Procuradora do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
Visto

ANDRÉA DE PAULA
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDDSH - OLINDA/PE
Matrícula: 4.998.517

restrição à sua execução;

g) garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades, bem como todas as condições e critérios avaliados, quando da celebração do presente instrumento e da seleção pública realizada, vigentes e válidos durante todo o período do **Termo de Colaboração**;

h) propiciar os meios e as condições necessárias para que a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** possam realizar monitoramento, fiscalizações e inspeções sobre a execução do objeto pactuado;

i) destacar a participação da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **Termo de Colaboração**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37, da Constituição Federal;

j) permitir o livre acesso de servidores da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH**, do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** e dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas, conforme a Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº. 148/2017, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

k) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) apresentar a prestação de contas final dos recursos recebidos, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira;

m) manter a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** informados sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Colaboração e prestar informações sobre ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.

n) arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a **OSC: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – AELTC** tenha dado causa, tais como juros ou quaisquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

o) Apresentar, bimensalmente, à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, o Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

p) Prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observando as orientações e Modelo de Prestação de Contas.

q) Devolver ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda – FMCA o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizada, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas


Marcos Moraes Martins
Presidente




Procuradora Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo

ANDRÉIA DE PAULA
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - Olinda/PE
Matrícula: 7998-5

Especial;

r) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

s) Participar de capacitações promovidas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**;

t) Informar à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente a sua natureza característica, composição ou outros fatos relevantes, que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. O valor global estimado para execução do objeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será repassado do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, pelo **COMDACO** à **OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – AELTC**, após assinatura do Termo de Colaboração. Os recursos financeiros serão depositados em única parcela, na conta específica, e de acordo com Plano de Trabalho.

4.2. O **COMDACO** transferirá os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente - FMCA em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o plano de trabalho, mediante transferência sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será transferido no âmbito do Termo de Colaboração em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I- quando houver evidências de irregularidade na apresentação do relatório pedagógico anteriormente recebido;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH**, pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das


Marcos Aurélio Martins
Presidente




Procuradora-Chefe do Município
Gabinete do Procurador
Chefe de Consultivo
Visto

ANDRÉIA DE PAULA
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - OLINDA/PE
Matrícula: 73908-57

aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, gerido pelo **COMDACO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do **COMDACO**.

5.5. Os recursos recebidos em decorrência do Termo de Colaboração serão depositados e geridos em conta bancária específica na instituição financeira indicada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**.

5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Colaboração será realizada mediante transferência sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Os recursos para atender às despesas estão consignadas na Dotação:

Unidade Orçamentária: Fonte: 1500/1759
Programa: 3077, 7056
Ação: 280, 281, 282;
Projeto Atividade: 4065; 8027;
Elemento de despesa: 33.50.43 subvenção social
Unidade Gestora: FMCA

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7.1. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da **OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – AELTC** para:

- I** - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II** - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III** - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV** - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V** - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI** - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII** - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados ao Termo de Colaboração, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.


Marcos Moraes Martins
Presidente



Procuradora Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe de Consultoria
Paula de Paula

PAULA DE PAULA
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDDSH - OLINDA/PE
Matrícula: 7306-5/1

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá vigência de 06(seis) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da data do depósito da parcela integral.

8.2. Sempre que necessário, mediante proposta da **OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – AELTC** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

9. CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** poderão, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o **COMDACO** transferiu essas responsabilidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor do Termo de Colaboração avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados

Marcos Moraes Martins
Presidente



Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe de Consultoria
Visto

SECRETARIA DE PAULA
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - OLINDA/PE
Matrícula: 73808-5/11

- da organização da sociedade civil e número do instrumento do Termo de Colaboração;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
 - IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
 - V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
 - VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo estipulado na legislação vigente.

10.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II- relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

10.3. A **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** considerarão ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I- relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução do Termo de Colaboração;
- II- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

10.4. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal 148/2017 – PMO, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I- aprovação da prestação de contas;
- II- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.5. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas será concedido prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no item 10.4 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** possuem para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo

Marcos Moraes Martins
Presidente



Procuradora do Município
Gabinete do Procurador
Chefe de Gabinete
Visto

PAULA DE PAULA
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - OLINDA/PE
Matrícula: 73808-5/1

o saneamento, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, sob pena de responsabilidade solidária, devem adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.6. A **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** apreciarão a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

10.7. O transcurso do prazo definido nos termos do item 10.5 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

10.8. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou anti econômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9. O **COMDACO** responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a sub delegação.

10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e Eixo da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

Marcos Morais Martins
Presidente



Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe Consultivo
Visto

ANDRÉA DE PAULA
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - COMDACO/PG
Matrícula: 7498-5/1

11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** com alteração da natureza do objeto.

11.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução do Termo de Colaboração, em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, por prazo não superior a 02 anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** ou celebrar parceria, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada

Marcos Morais Martins
Presidente



Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe de Gabinete
Visto

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - OLINDA/PE
Matrícula: 73804-5/1

à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência oficial e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da cidade de Olinda - Comarca do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Olinda, 22 de Dezembro de 2023



ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
SDSDH - OLINDA/PE
Matrícula: 73808-511

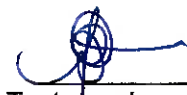
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**


Marcos Morais Martins
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE OLINDA**



**REPRESENTANTE DA OSC ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR
TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – AELTC**



Testemunha - Nome CPF (MF) N°. 043.626.534-65



Testemunha - Nome CPF (MF) N°. 705.235.544-62



Rede Cativar

Pró-Desenvolvimento Sociofamiliar para
crianças, adolescentes e famílias.



PLANO DE TRABALHO – COMDACO - 2023

A proposta pedagógica deve conter a fundamentação conceitual sobre o trabalho desenvolvido pela entidade, o público destinatário e o Plano de Ação a ser cofinanciado.

Segue roteiro para apresentação do Plano de trabalho:

1. APRESENTAÇÃO

- Capa do Plano de Trabalho com identificação da osc.
- Numeração das páginas do Plano de Trabalho no canto superior direito da folha
- Páginas rubricadas pelo representante legal ou quem possua procuração para o mesmo.
- Organizar conforme sequência apresentada neste roteiro para apresentação de Plano de Trabalho.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 NOME: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE		2.2 SIGLA: AELTC
2.3 NÚMERO DE REGISTRO NO COMDACO: 013/1980		2.4 MUNICÍPIO: OLINDA - PE
2.5 REGIME DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE (ECA, Art. 90): Incisos: I - Orientação e apoio sociofamiliar; II - Apoio socioeducativo em meio aberto; III - Colocação familiar; IV - Prestação de serviços à comunidade.		
2.6 ENDEREÇO DA ENTIDADE (SEDE): Rua José Vitorino Cabral Neto S/N IV etapa Rio Doce – Olinda - PE		
2.7 PONTO DE REFERENCIA: Próximo a Sub Estação da CELPE na Av. Nápoles		
2.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	MANHÃ: 8 as 12h	TARDE: 13 as 17h
2.9 ENDEREÇO (LOCAIS DAS ATIVIDADES): Rua José Vitorino Cabral Neto S/N IV etapa Rio Doce – Olinda - PE		
2.10 PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo a Sub Estação da CELPE na Av. Nápoles		
2.11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	MANHÃ: 8 as 12h	TARDE: 13 as 17h
2.12 E-MAIL INSTITUCIONAL: aeltcc@gmail.com		2.13 TELEFONE: 8134310758 - 81998979471
2.14 SITE E/OU REDES SOCIAIS: facebook/lardechristie Instagram: @lardechristie		2.15 CNPJ: 11.525.763/0001-72

Glória Patrícia Cabral de Brito

CPF: 028.885.364-47

Associação Espírita Lar Transitório de Christie
CNPJ:11.525.763.0001-72
R. José Vitorino Cabral Neto S/N 4ª etapa Rio Doce – Olinda/PE



3

3

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 NOME DO PROJETO: <i>Rede Cativar – Pró Desenvolvimento Sociofamiliar de Crianças, Adolescentes e Famílias.</i>	3.2 EIXO/LINHA DE AÇÃO (CONFORME AS DIRETRIZES PREVISTAS NO EDITAL): Orientação e apoio sociofamiliar
3.3 META: Atendimento sóciofamiliar a 40 crianças, adolescentes e suas famílias.	
3.4 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses	3.5 PÚBLICO DESTINATÁRIO: Crianças de 6 a 11 anos, adolescentes de 12 a 15 anos e suas famílias.
3.6 COORDENADOR (A) DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO: Glória Patrícia Cabral de Brito	3.7 VÍNCULO: Diretora financeira e de projetos
3.8 CPF: 028885364-47	3.9 RG: 4.942-705 SSP-PE
3.10 TELEFONE DO COORDENADOR (A) 81998979471	3.11 E-MAIL DO COORDENADOR (A) patriciabritoltc@gmail.com

4. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1 NOME COMPLETO CARLOS ANTÔNIO BARBOSA	
4.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua 7, nº 79, IV Etapa, Rio Doce, Olinda / PE	4.3 TELEFONE RESIDENCIAL 81 31291161
4.4 NÚMERO DE CELULAR:	4.5 PROFISSÃO (S): Aposentado
4.6 CPF: 124.401.674-87	4.7 RG: 1.176.201 SDS/PE
4.8 ESTADO CIVIL: Casado	4.9 DATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA: 19/08/2018
4.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO: 29/08/2021	
4.11 E-MAILS DO DIRIGENTE: aeltcc@gmail.com	

5. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA: Conter a história de criação do projeto, os princípios que o fundamentam e a demanda que justificou sua implantação, descrevendo a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas (Máximo 20 linhas).

A AELTC está inserida na comunidade da quarta etapa de Rio Doce desde a década de 80, sendo assim existe uma relação muito próxima com as famílias e as crianças do seu entorno, pois além do longo tempo servindo a esta comunidade enquanto OSC existe na instituição uma parceria com a Secretaria de Educação do município de Olinda que hoje mantém a *Creche e Escola Municipal Lar Transitório de Christie* propiciando o atendimento a este público constantemente, porém, existe também a necessidade dos atendimentos socioeducativos no contra turno escolar para prevenir o aumento dos riscos sociais na localidade.

A AELTC visa fomentar ações necessária aos serviços, programas e projetos sociais existentes, através da disponibilidade constante de parceria, buscando sempre realizar atividades socioeducativas de qualidade, que complementem os ensinamentos da escola, primando pelo convívio com a comunidade, sua realidade, seus desafios diários, e fortalecendo os vínculos familiares, já que estes são fundamentais para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, em parceria com os órgãos públicos e as entidades da sociedade civil de Olinda, com uma proposta de promoção da mudança de atitude e até mesmo de aspiração em relação ao futuro, através das oficinas socioeducativas e culturais, bem como o desenvolvimento de práticas esportivas e recreativas, lazer e incentivo a autonomia e protagonismo, uma vez que nosso ideal é a luta contra a discriminação e a exclusão, pois como é notório, conforme a atuação da jornada ampliada se consolida, avança também a erradicação da desigualdade social diagnosticada na região.

Glória Patrícia Cabral de Brito
CPF: 028.885.364-47

3

Associação Espirita Lar Transitório de Christie
CNPJ: 11.525.763.0001-72
R. José Vitorino Cabral Neto S/N 4ª etapa Rio Doce – Olinda/PE



6. METODOLOGIA: Descrever a forma como serão desenvolvidas as atividades do projeto de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação.

A metodologia por projetos favorece que o educador inclua todas as crianças e adolescentes na investigação do assunto e na construção do produto final, pois os desafios lançados às crianças e adolescentes partem do que elas já sabem, da linguagem que já dominam para irem avançando na construção do conhecimento e na experimentação de outras linguagens.

O trabalho com projeto educativo tem as seguintes etapas:

- a) escolha do tema;
- b) planejamento da sequência de atividades e definição do produto final;
- c) desenvolvimento das atividades;
- d) disseminação das aprendizagens através da apresentação do produto final;
- e) avaliação do projeto.

Cada projeto dura o tempo necessário à investigação do tema podendo a sua vivência variar de um a três meses de pesquisas, produções e culminância.

Os projetos contemplam conteúdos que envolvem a dimensão direito humano, a dimensão saúde, a dimensão de esporte e lazer, a dimensão cultura e a dimensão de meio ambiente.

As culminâncias ou produto final do projeto são momentos de socialização dos conhecimentos e das produções das crianças/adolescentes.

A **AELTC** seguirá a proposta pedagógica construída pela própria equipe técnica da instituição sob orientação do COMDACO e se organiza através de projetos específicos, disponibilizados como atividades complementares na formação e educação das crianças e adolescentes, desenvolvidos por educadores e oficinairos capacitados de acordo com a faixa etária e o interesse dos usuários que deles participam.

Haverá 2 grupos de 20 participantes, com duração máxima de 3 horas por turno, será fornecido um lanche diariamente de acordo com o cardápio planejado previamente e fixado nas salas de atendimento.

Todo trabalho pedagógico será planejado e avaliado pelos educadores nos encontros de formação continuada promovidos pela OSC, também ocorrerão reuniões pedagógicas mensais de acompanhamento de resultados ministradas pela coordenação da AELTC.

O trabalho com as famílias será planejado e realizado em parceria com o CRAS 9 com a participação do coordenador da OSC. Ocorrerão uma vez a cada bimestre no espaço físico da instituição, com temáticas demandadas pelas famílias, pelo CRAS e pela OSC, respeitando a realidade do momento.

6.1 OBJETIVO GERAL: Contém a descrição de onde se quer chegar com as ações do projeto. (Máximo 06 linhas)

Contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 80 (Oitenta) crianças e adolescentes de Olinda/PE, de 06 a 15 anos, no contra turno escolar, com 24h de atendimento semanal, de segunda a quinta, durante 12 meses, através de oficinas culturais, socioeducativas e recreativas, a fim de despertar potencialidades e capacidades, com vistas à construção e apropriação da autonomia frente às vulnerabilidades e situações de risco social.


Glória Patrícia Cabral de Brito
CPF: 028.885.364-47



Associação Espírita Lar Transitório de Christie
CNPJ:11.525.763.0001-72
R. José Vitorino Cabral Neto S/N 4ª etapa Rio Doce – Olinda/PE

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES : (Devem apontar os caminhos para o alcance do objetivo geral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES
<ol style="list-style-type: none"> 1. Contribuir para o protagonismo juvenil através de uma dimensão de vivência, dialógica, reflexiva, proativa e socialização dos beneficiários; 2. Conscientizar os participantes, para a prevenção de situações de risco, criando condições para o desenvolvimento pessoal e social dos usuários, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários. 3. Combater o preconceito e a discriminação em suas variáveis: humanas, sociais, religiosas e econômicas, que se expressem individual e coletivamente através das atividades lúdicas e cooperativas, criando e recriando seus significados pessoais vividos; 4. Democratizar o acesso para que os participantes conheçam o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e documentos similares, socioassistenciais e humanos de forma lúdica e prazerosa, contribuindo para sua percepção e análise crítica realidade. 	<p>Promover oficinas de leitura nas temáticas de direitos humanos, cidadania e protagonismo infanto-juvenil para estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;</p>
<ol style="list-style-type: none"> 5. Desenvolver a consciência individual e coletiva dos benefícios da prática esportiva para saúde e lazer, no intuito de promover o convívio grupal e a habilidade de se relacionar, bem como estimular e propiciar sua formação cidadã; 	<p>Oferecer a oficina de esporte e lazer tais como: Vôlei, Basquete, Queimado, Handebol, brincadeiras de rua e etc.</p>
<ol style="list-style-type: none"> 6. Cooperar para combater a evasão escolar estimulando a reinserção no sistema educacional, refletindo com as crianças, adolescentes e suas famílias, sobre a importância da assiduidade escolar para o seu desenvolvimento pedagógico. 	<p>Realizar visitas mensais às escolas para acompanhamento de frequências; orientar as famílias sobre o processo educacional; inserir a temática na pauta das reuniões com a família e nas oficinas com as crianças/adolescentes.</p>
<ol style="list-style-type: none"> 7. Estimular as famílias para que as crianças/adolescentes sejam protegidos socialmente possibilitando o acesso aos serviços públicos para que valorizem a diversidade cultural e de opiniões e a resolução negociada de conflitos e que tenham o sentimento de pertencimento, segurança e respeito para interagir com seus pares. 	<p>Complementar as ações da família com reuniões, palestras, ciclos de debates com temáticas pertinentes a cada grupo e comunidade, fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitários, favorecendo o desenvolvimento de ações Intergeracionais na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.</p>

Glória Patrícia Cabral de Brito
CPF: 028.885.364-47

7. Critérios de admissão de crianças/adolescentes e/ou famílias no projeto. (Máximo 20 linhas)

Toda e qualquer família que desejar inserir suas crianças e adolescentes no projeto, com prioridade para os casos abaixo:

- Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias - preferencialmente que já tenham cadastro de atendimento na OSC;
- Em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional e/ou reinseridas ao convívio familiar e comunitário;
- Crianças e adolescentes com deficiência;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos;
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Crianças e adolescentes por demanda espontânea da comunidade.
- Encaminhados pelo Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)
- Adolescentes fora da faixa escolar;
- Adolescentes em cumprimento e egressos de medida socioeducativa de privação de liberdade ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Adolescentes em cumprimento e egressos de medida protetiva, conforme disposto na Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

8. PÚBLICO DESTINATÁRIO: Identificar o público direto (crianças, adolescentes e suas famílias) informando a abrangência geográfica da área de intervenção; condições socioeconômicas; especificação do quantitativo por faixa etária.

Nº de crianças e pré adolescentes	30	Nº de Adolescentes	10	Nº de Famílias	30
Faixa etária	6 a 8 9 a 11	Faixa etária	12 a 15	Responsáveis (Mãe, Pai e/ou família extensa)	Família extensa
Condições socioeconômicas	Em risco social e/ou financeiro	Condições socioeconômicas	Em risco social e/ou financeiro	Condições socioeconômicas	Em risco social e/ou financeiro
Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica	Bairro de Rio Doce – Olinda e adjacências	Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica	Bairro de Rio Doce – Olinda e adjacências	Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica	Bairro de Rio Doce – Olinda e adjacências

Glória Patrícia Cabral de Brito

 CPF: 028.885.364-47

9. TEMPO DE EXECUÇÃO : Descrever no cronograma o prazo total do projeto, informando as etapas de execução das atividades durante o período previsto no Edital. Definir dias, horários e local de atendimento.

ATIVIDADES	Nº DE ATENDIDOS	FAIXA ETÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DAS ATIVIDADES	DATA		RESULTADOS ESPERADOS
						Início	Término	
OFICINA DE ESPORTES	30 CRIANÇAS:	* CRIANÇAS: Faixa etária de 6 a 11 anos;	CRIANÇAS: Carga horária de 3 horas por turno: 12 horas semanais	CRIANÇAS: Terças e Quintas feiras	CRIANÇAS: 08h30min AS 11:30hs 13h30min AS 16:30hs			Que crianças e adolescentes desenvolvam consciência individual e coletiva dos benefícios da prática esportiva para saúde e lazer.
	10 ADOLESCENTES:	* Faixa etária de 12 a 15 anos.	Manhã Tarde carga horária de 3 horas 6 horas semanais Participantes: 10 adolescentes à tarde.	ADOLESCENTES: Terças e Quintas feiras	ADOLESCENTES: 13:30 AS 16:30hs	A partir do REPA SSE	6 meses após o término do curso	O desenvolvimento do senso esportivo, criativo e social; A prática esportiva sendo uma forma de melhoria em qualidade de vida, eixo central para desenvolvimento social e pessoal exercendo a cidadania.
OFICINA CULTURA (Percussão)	10 ADOLESCENTES	ADOLESCENTES: * Faixa etária de 12 a 15 anos.	ADOLESCENTES: carga horária de 2 horas 4 horas semanais Participantes: 10 adolescentes pela manhã.	ADOLESCENTES: Segundas e Quartas feiras	ADOLESCENTES: 9:30 AS 11:30	A partir do REPA SSE	6 meses após o término do curso	Que os adolescentes alcancem o domínio do instrumento e que por meio deste fortaleçam as possibilidades de criação e expressão musical e a capacidade de desenvolver outras habilidades, como: motoras e físicas, concentração, disciplina, sensibilidade, interpretação estética com potencialidades expressivas, aumento da autoestima, e capacidade de lidar com o desafio do novo.



Glória Patrícia Cabral de Brito
 Procuradora Geral de Justiça
 Glória Patrícia Cabral de Brito

Associação Espírita Lar Transitório de Christie
 CNPJ: 11.525.763.0001-72
 R. José Vitorino Cabral Neto S/N 4ª etapa Rio Doce - Olinda/PE

CPF: 028.885.364-47



<p>OFICINA DE CIDADANIA, LEITURA E ARTES - Com as temáticas: Direitos Humanos, Cidadania e Protagonismo</p>	<p>CRIANÇAS: 30</p> <p>ADOLESCENTES: 10</p>	<p>* CRIANÇAS: Faixa etária de 6 a 11 anos;</p> <p>* ADOLESCENTES: Faixa etária de 12 a 15 anos.</p>	<p>Carga horária de 3 horas por turno: 12 horas semanais Manhã Tarde</p> <p>ADOLESCENTES: carga horária de 3 horas 6 horas semanais Participantes: 25 adolescentes à tarde.</p>	<p>CRIANÇAS: Segunda e Quartas feiras</p> <p>ADOLESCENTES: Segunda e Quartas feiras</p>	<p>CRIANÇAS: 08h30min AS 11h30minhs 13h30min AS 16h30minhs</p> <p>ADOLESCENTES: 13h30min AS 16h30minhs</p>	<p>A partir do REPA SSE</p> <p>6 meses após o repasse e do recurso</p>	<p>CRIANÇAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Autonomia desenvolvida através da leitura e formação do senso crítico; Que se expressem individual e coletivamente através das atividades lúdicas e cooperativas, criando e recriando seus significados pessoais vividos; Que os participantes conheçam e acessem Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e documentos similares, socioassistenciais e humanos de forma lúdica e prazerosa, contribuindo para sua percepção e análise crítica realidade; <p>ADOLESCENTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover o protagonismo juvenil através de uma dimensão de vivência, dialógica, reflexiva, proativa e socialização dos adolescentes; Promoção da qualificação da relação interpessoal e social e o empoderamento sobre as ações intergeracionais; Conscientização dos participantes, para a prevenção de situações de risco, criando condições para o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes, fortalecendo seus vínculos familiares, comunitários e
--	---	--	---	---	--	--	---

Associação Espírita Lar Transitório de Christie
 CNPJ: 11.525.763.0001-72
 R. José Vitorino Cabral Neto S/N 4ª etapa Rio Doce – Olinda/PE

[Handwritten Signature]

Glória Patrícia Cabral de Brito

CPF: 028.885.364-47

<p>ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS</p>	<p>Reunião bimensal com participação e/ou palestras de técnicos na área de assistência social, psicologia e saúde em conjunto com o CRAS com duração de até 2h no espaço da instituição.</p>	<p>60 famílias</p>	<p>Indefinida</p>	<p>sexta-feira</p>	<p>Última sexta-feira do mês a cada dois meses</p>	<p>A partir do REPA e do SSE</p>	<p>6 meses após repass e do recurso</p>	<p>Complementar as ações da família com reuniões, palestras, ciclos de debates com temáticas pertinentes a cada grupo e comunidade, fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitários, favorecendo o desenvolvimento de ações intergeracionais na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes...</p>	<p>intergeracionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Combater o preconceito e a discriminação em suas variáveis: humanas, sociais, religiosas, econômicas e culturais; • Conhecer e aprofundar a percepção da realidade em contexto político, ambiental, de trabalho, social e cultural; • Expressar através das diversas linguagens visuais e escritas, seu conhecimento individual e coletivo do mundo em que está inserido; • Ampliar os conhecimentos e a visibilidade facilitando o acesso e usufruto a serviços e a equipamentos públicos existentes na cidade; • Aprofundar o conhecimento sobre o autocuidado mantendo-se informado sobre direitos e responsabilidades sexuais e reprodutivos;
--	--	---------------------------	--------------------------	---------------------------	---	----------------------------------	---	--	--



Gloria Patricia Cabral de Brito
Gloria Patricia Cabral de Brito

CPF: 028.885.364-47

Associação Espírita Lar Transitório de Christie
 CNPJ: 11.525.763.0001-72
 R. José Vitorino Cabral Neto S/N 4ª etapa Rto Doce – Olinda/PE

<p>Quando possível, será feito entrega de kits de alimentos, de acordo com outras parcerias.</p>	<p>Visita mensal as escolas que atendem aos beneficiários da instituição. *Quando houver o retorno/normalização das aulas presenciais</p>	<p>CRIANÇAS: 30</p> <p>ADOLESCENTES: 10</p>	<p>* CRIANÇAS: Faixa etária de 6 a 11 anos; ADOLESCENTES: *Faixa etária de 12 a 15 anos.</p>	<p>SEXTA FEIRA</p>	<p>Segunda sexta feira de cada mês</p>	<p>A partir do REPA SSE</p>	<p>6 meses após o repasse e do recurso</p>	<p>Cooperar para combater a evasão escolar estimulando a reinserção no sistema educacional, refletindo com as crianças, adolescentes e suas famílias, sobre a importância da assiduidade escolar para o seu desenvolvimento pedagógico.</p>
--	---	---	--	---------------------------	---	-----------------------------	--	---



Glória Patrícia Cabral de Brito
CPF: 028.885.364-47

[Handwritten signature]

Associação Espírita Lar Transitório de Christie
CNPJ: 11.525.763.0001-72
R. José Vitorino Cabral Neto S/N 4ª etapa Rio Doce – Olinda/PE

10. RECURSOS MATERIAIS e ESTRUTURA FÍSICA: Conter o detalhamento de materiais e equipamentos que serão utilizados para a execução do projeto, bem como a especificação do local (endereço), descrevendo a quantidade de salas, banheiros, cozinha/copa, área livre, espaço para atividades esportivas ou outros espaços necessários e pertinentes para a realização das atividades proposta.

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	ATIVIDADE	QUANTIDADE
QUADROS BRANCOS	Atividades pedagógicas	03
BANCAS	Atividades pedagógicas	100
ARMÁRIOS	Atividades pedagógicas	03
VENTILADORES	Atividades pedagógicas	06
GELADEIRAS	Preparação e fornecimento de alimentos	03
FREEZER	Preparação e fornecimento de alimentos	01
FOGÃO INDUSTRIAL	Preparação e fornecimento de alimentos	01
APARELHO DE TV E DVD;	Atividades sócio pedagógicas	01
NOTEBOOKS;	Pesquisas/Planejamento de atividades/Encaminhamentos e etc.	02
PROJETOR DATASHOW;	Atividades Sócio pedagógicas/Apresentações	01
AMPLIFICADOR DE SOM E MICROFONES;	Atividades Sócio pedagógicas/Apresentações	01
APARELHOS DE SOM PORTÁTEIS.	Atividades Sócio pedagógicas/Apresentações	02
ACERVO LITERÁRIO	Atividades Sócio pedagógicas	+100

RECURSOS MATERIAIS:

ASPECTOS FÍSICOS:

ESPECIFICAÇÃO DO ESPAÇO	ATIVIDADE	QUANTIDADE
SECRETARIA	Atendimento direto as famílias, para matrículas, acompanhamento, encaminhamentos e etc.	01
SALA DE ATIVIDADES	Sala para atividades sócio pedagógicas por faixas etárias.	02
BANHEIROS	Higiene pessoal	02
COZINHA	Preparação dos alimentos.	01
DESPENSA	Armazenamento de alimentos.	01
ALMOXARIFADO	Armazenamento de materiais pedagógicos.	01
AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 180 LUGARES	Reuniões com as famílias, apresentações culturais e etc.	01
REFEITÓRIO	Ambiente de alimentação e convívio	01
AMPLA ÁREA EXTERNA	Desenvolvimento de atividades físicas, de lazer e culturais	01

Glória Patrícia Cabral de Brito

CPE: 028.885.364-47



11. RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROJETO: Conter o orçamento do projeto, com suas respectivas fontes de recursos (doações e parceria) e descrição do custo mensal e total.

ALIMENTAÇÃO: Conter as informações sobre fornecimento de alimentos proposta pelo projeto: quantidade de refeições e cardápio balanceado de forma preventiva à saúde e ao bem estar das crianças/adolescentes.

ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
SALSICHA KG	20KG	FMCA	240,00	1.440,00
PROTEÍNA DE SOJA 400G	20UND	FMCA	150,00	900,00
CREMOGEMA 180GX24	01 CAIXA	FMCA	100,00	600,00
MARGARINA 250GX24	01 CAIXA	FMCA	100,00	600,00
AÇÚCAR 1KG	20 UND	FMCA	85,00	510,00
LEITE EM PÓ 400G	30 UND	FMCA	270,00	1.620,00
ACHOCOLATADO EM PÓ 700G	12 UND	FMCA	180,00	1.080,00
REFRIGERANTE 6X2 L	03 FARDOS	FMCA	120,00	720,00
FUBÁ/FLOCÃO 500G	50 UND	FMCA	130,00	780,00
MACARRÃO 500G	50 UND	FMCA	185,00	1.110,00
ARROZ PARBOLIZADO 1K	25 UND	FMCA	138,00	828,00
OVOS COM 30	10 BDJ	FMCA	210,00	1.260,00
EXTRATO DE TOMATE 1KG	10 UND	FMCA	90,00	540,00
TOTAL			1.998,00	11.998,00

10.1 MATERIAL DIDÁTICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Papel A-4 10X500 fls.	01	FMCA	230,00	1380,00
Lápis Grafite c/28	02	FMCA	86,00	516,00
Borracha summer c/24	01	FMCA	32,00	192,00
Lápis de cor c/12	03	FMCA	120,00	720,00
Papel foto 50 und	01	FMCA	22,00	132,00
TOTAL			490,00	2.940,00

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO (OFICINA DE ESPORTE)	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Bola de futebol	01	FMCA	100,00	600,00
Bola de Volley	01	FMCA	65,00	390,00
TOTAL			R\$ 165,00	R\$ 990,00

Glória Patrícia Cabral de Brito

CPF: 028.885.364-47

Associação Espírita Lar Transitório de Christie

CNPJ: 11.525.763.0001-72

R. José Vitorino Cabral Neto S/N 4ª etapa Rio Doce – Olinda/PE

**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Papel Higiênico (16x4x30m)	01 fardo	FMCA	R\$ 60,00	R\$ 360,00
Água Sanitária (2x12x1l)	02 caixas	FMCA	R\$ 40,00	R\$ 240,00
Desinfetante (2x12x1l)	02 caixas	FMCA	R\$ 35,00	R\$ 210,00
Detergente (1x24x500ml)	01 caixa	FMCA	R\$ 28,00	R\$ 168,00
Vassoura	01 unidade	FMCA	R\$ 12,00	R\$ 72,00
Rodo	01 unidade	FMCA	R\$ 10,00	R\$ 60,00
TOTAL			R\$ 183,00	R\$ 1.098,00

10.2 MANUTENÇÃO PREDIAL

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL

10.3 AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS (CD,DVD)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL

10.4 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL
BANNER	02	FMCA	124,00	124,00

10.5 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL

Glória Patrícia Cabral de Brito

CPF: 028.885.364-47

10.6 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ITENS	GASTO MENSAL	CUSTO TOTAL
LOCOMOÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS)		
XEROX,ENCADERNAÇÃO E DEMAIS MATERIAL GRÁFICO		
DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE,ASSESSORIA JURÍDICA, PEDAGÓGICA E OUTROS	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
DESPESAS COM ÁGUA ENCANADA, TELEFONE/INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 100,00	R\$ 600,00
MANUTENÇÃO PREDIAL DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 10% DO VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO		
TOTAL:	R\$1.140,00	R\$ 6.840,00

12. RECURSOS HUMANOS: Conter o quadro de pessoal atuante na execução do atendimento, anexando de forma vinculativa os currículos dos profissionais: educadores, técnicos, equipe de apoio, especificando: nome, formação, funções, vínculo, valor da remuneração, carga horária, dias e horários de atendimento/expediente. (Desde que não ultrapasse 60% do valor total a ser cofinanciado).

	QUALIFIC AÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (VALOR UNITÁRIO)	TIPO DE VÍNCULO	CUSTO MENSAL COM ENCARGO S SOCIAIS	TOTAL A SER PAGO
EQUIPE TÉCNICA	Graduação pedagogia	Coord. Geral	24 horas	R\$1.700,00	MEI	0	R\$1.700,00
	Graduação RH	Educador de referencia	27 horas	R\$1.500,00	MEI	0	R\$1.500,00
EQUIPE DE APOIO AO PROJETO	Graduando em Ed. Física	Oficineiro esportes	16 horas	R\$700,00	MEI	0	R\$700,00
	Graduando em magistério/ pedagogia	Oficineira leitura	16 horas	R\$700,00	MEI	0	R\$700,00
	Graduando em magistério/ pedagogia	Oficineira Cidadania	16 horas	R\$700,00	MEI	0	R\$700,00
	Ensino Fundamental	Merendeira	16 horas	R\$700,00	MEI	0	R\$700,00
	TOTAL				R\$6.000,00	-	0

Glória Patrícia Cabral de Brito
CPF: 028.885.364-47

13. Custo total a ser solicitado ao COMDACO para execução do Projeto:

Itens	Total
Despesas com Material de Consumo (Alimentação, Material Didático, Material de Higiene e Limpeza, kits Primeiros Socorros, Material de Expediente)	24.000,00
Outras Despesas Correntes	
Recursos Humanos	36.000,00
Recurso Audiovisual	
SOMA DE TODOS OS ITENS	60.000,00

14. ESTRATÉGIAS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A) articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, mídia e comunicação e comunidade;

A atuação em conjunto com as escolas e operadores do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, COMDACO, CMASO e CRAS) através da representação nas plenárias e comissões dos conselhos e dialogando sempre com a família e comunidade através de encontros mensais que envolverão pelo menos um representante do SGD, não só é possível ter o diagnóstico das carências, mas, sobretudo, de suas forças para superar essas carências. Assim esta rede fundamenta-se também no pressuposto de que a participação comunitária e todos os órgãos do SGD será fator preponderante para a realização com sucesso deste projeto, mediante a integração de nossa OSC com os diversos atores sociais interessados.

B) utilização de material audiovisual, Banners, Folders, relatórios, publicações, mídia e comunicação de acordo com a LGPD 13.709/2018.

Fixar banners no espaço onde o projeto será executado, bem como na área externa da AELTC para que haja uma boa visibilidade da execução, contatar a rede da imprensa local para divulgação de fotos e artigos em suas matérias, publicar atividades, fotos e vídeos sempre mencionando a parceria, inclusive o demonstrativo sintético dos gastos em suas próprias redes sociais.

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL DE DIVULGAÇÃO	PÚBLICO
Banner	02	Sede AELTC	Frequentadores do espaço, famílias atendidas, amigos, associados e etc.
Articulações com a imprensa	Ilimitada	Blogs, sites, redes sociais	Seguidores/ espectadores
Redes Sociais	Ilimitada	Instagram/Facebook	Seguidores das próprias redes sociais

Glória Patricia Cabral de Brito

CPF: 028.885.364-47



15. Cronograma de atividades realizadas pelo projeto em sequência lógica e cronológica, com carga horária semanal e público participante por quantitativo e faixa etária:

ATIVIDADES	Nº DE ATENDIDOS	FAIXA ETÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DAS ATIVIDADES	DATA		RESULTADOS ESPERADOS
						Início	Término	
OFICINA DE ESPORTES	30	* CRIANÇAS: Faixa etária de 6 a 11 anos; * ADOLESCENTES: * Faixa etária de 12 a 15 anos.	CRIANÇAS: Carga horária de 3 horas por turno: 12 horas semanais Manhã Tarde * ADOLESCENTES: carga horária de 3 horas 6 horas semanais Participantes: 10 adolescentes à tarde.	CRIANÇAS: Terças e Quintas feiras * ADOLESCENTES: Terças e Quintas feiras	CRIANÇAS: 8:30 AS 11:30hs 13:30 AS 16:30hs * ADOLESCENTES: 13:30 AS 16:30hs	A partir do REPA SSE	6 meses após o repasse do recurso	Que crianças e adolescentes desenvolvam consciência individual e coletiva dos benefícios da prática esportiva para saúde e lazer. O desenvolvimento do senso esportivo, criativo e social; A prática esportiva sendo uma forma de melhoria em qualidade de vida, eixo central do desenvolvimento social e pessoal exercendo a cidadania.
OFICINA CULTURAL (Percussão)	10	* ADOLESCENTES: * Faixa etária de 12 a 15 anos.	* ADOLESCENTES: carga horária de 2 horas 4 horas semanais Participantes: 10 adolescentes pela manhã.	* ADOLESCENTES: Segundas e Quartas feiras	* ADOLESCENTES: 9:30 AS 11:30	A partir do REPA SSE	6 meses após o repasse do recurso	Que os adolescentes alcancem o domínio do instrumento e que por meio deste fortaleçam as possibilidades de criação e expressão musical e a capacidade de desenvolver outras habilidades, como: motoras e físicas, concentração, disciplina, sensibilidade, interpretação estética com potencialidades expressivas, aumento da autoestima, e capacidade de lidar com o desafio do novo.
OFICINA DE CIDADANIA	30	* CRIANÇAS: Faixa etária de 6 a 11 anos;	* CRIANÇAS: Carga horária de 3 horas por turno:	* CRIANÇAS: Segunda e Quartas feiras	* CRIANÇAS: 8:30 AS 11:30hs 13:30 AS 16:30hs	A partir do	6 meses	* CRIANÇAS: • Autonomia desenvolvida através da leitura e

880
CURADORIA
ESPÍRITO

Globéria Patrícia Cabral de Brito
CPF: 028.885.364-44

Associação Espírita Lar Transitório de Christie
CNPJ: 11.525.763.0001-72
R. José Vitorino Cabral Neto S/N 4ª etapa Rio Doce – Olinda/PE

LEITURA E ARTES- Com as temáticas: Direitos Humanos, Cidadania e Protagonismo	ADOLESCENT ES: 10	ADOLESCENT ES: *Faixa etária de 12 a 15 anos.	12 horas semanais Manhã Tarde ADOLESCENTES: carga horária de 3 horas 6 horas semanais Participantes: 25 adolescentes à tarde.	ADOLESCENT ES: Segunda e Quartas feiras	ADOLESCENTES: 13:30 AS 16:30hs	REPA SSE após repasse do recurso	formação do censo crítico; <ul style="list-style-type: none"> • Que se expressem individual e coletivamente através das atividades lúdicas e cooperativas, criando e recriando seus significados pessoais vividos; • Que os participantes conheçam e acessem Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e documentos similares, socioassistenciais e humanos de forma lúdica e prazerosa, contribuindo para sua percepção e análise crítica realidade; ADOLESCENTES: <ul style="list-style-type: none"> • Promover o protagonismo juvenil através de uma dimensão de vivência, dialógica, reflexiva, proativa e socialização dos adolescentes; • Promoção da qualificação da relação interpessoal e social e o empoderamento sobre as ações intergeracionais; • Conscientização dos participantes, para a prevenção de situações de risco, criando condições para o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes, fortalecendo seus vínculos familiares, comunitários e intergeracionais. • Combater o preconceito e a discriminação em suas variáveis: humanas,
---	-----------------------------	---	---	--	--	--	--

Glória Patrícia Cabral de Brito

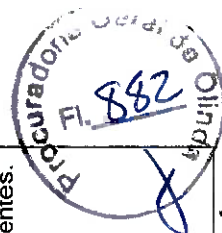
CPF: 028.885.364-47

 Associação Espírita Lar Transitório de Christie
 CNPJ: 11.525.763.0001-72

R. José Vitorino Cabral Neto S/N 4ª etapa Rio Doce – Olinda/PE



							sociais, religiosas, econômicas e culturais; • Conhecer e aprofundar a percepção da realidade em contexto político, ambiental, de trabalho, social e cultural; • Expressar através das diversas linguagens visuais e escritas, seu conhecimento individual e coletivo do mundo em que está inserido; • Ampliar os conhecimentos e a visibilidade facilitando o acesso e usufruto a serviços e a equipamentos públicos existentes na cidade; • Aprofundar o conhecimento sobre o autocuidado mantendo-se informado sobre direitos e responsabilidades sexuais e reprodutivos;
ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS	Reunião bimensal com participação e/ou palestras de técnicos na área de assistência social, psicologia e saúde em conjunto com o CRAS com duração de até 2h no espaço da instituição . Quando possível, será feito entrega de kits de alimentos, de acordo com	60 famílias	Indefinida	sexta-feira	Última sexta-feira de cada mês	A partir do REPA SSE 6 meses após o recurso	Complementar as ações da família com reuniões, palestras, ciclos de debates com temáticas pertinentes a cada grupo e comunidade, fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitários, favorecendo o desenvolvimento de ações intergeracionais na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.



CPF: 029.989.869-97
 Cidra Patrícia Cabral de Brito

Associação Espírita Lar Transitório de Christie
 CNPJ: 11.525.763.0001-72

R. José Vitorino Cabral Neto S/N 4ª etapa Rio Doce — Olinda/PE

	outras parcerias.								
ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PELA INSTITUIÇÃO	Visita mensal as escolas que atendem aos beneficiários da instituição. *Quando houver o retorno/normalização das aulas presenciais	CRIANÇAS: 30 ADOLESCENTE S: 10	* CRIANÇAS: Faixa etária de 6 a 11 anos; ADOLESCENTES: *Faixa etária de 12 a 15 anos.	SEXTA FEIRA	Segunda sexta feira de cada mês				Cooperar para combater a evasão escolar estimulando a reinserção no sistema educacional, refletindo com as crianças, adolescentes e suas famílias, sobre a importância da assiduidade escolar para o seu desenvolvimento pedagógico.

Glória Patrícia Cabral de Brito

CPF: 028.885.364-47





Parcerias: Relação total dos parceiros estabelecidos pela osc e identificando as suas atribuições específicas para a execução do projeto (tempo, financeiro, recursos materiais, espaço físico, recursos humanos, etc.); Na identificação deverá conter: Nome completo/sigla, CNPJ, endereço completo, telefones, endereço eletrônico, cópia da declaração/instrumento vinculador do parceiro;

PARCEIROS (DADOS)	TIPOS DE ARTICULAÇÃO
<p><u>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO</u> CNPJ: 10.404.134/0002-90 Rua Maria Ramos, nº 529, Bairro Novo, Olinda-PE CEP: 53.030-050/Telefone: (81) 3493-4111/ 3305-1053/3305-1054 E-MAIL: comdaco.desocial@olinda.pe.gov.br</p>	<p>Apoio técnico na execução das atividades para as famílias e comunidade</p>
<p><u>Conselho Municipal da Assistência Social de Olinda – CMASO</u> CNPJ: Rua Maria Ramos, nº 529, Bairro Novo, Olinda-PE CEP: 53.030-050/Telefone: (81) 3439-8836 E-MAIL: cmaso.conselhodeassistencia@gmail.com</p>	<p>Apoio técnico na execução das atividades para as famílias e comunidade.</p>
<p><u>Conselho Tutelar de Olinda – III</u> CNPJ: Endereço: R. José Augusto da Silva Braga, 752 - Bairro Novo - Olinda, Olinda - PE, CEP:53030-080/Telefone: (81) 3494-2120 E-MAIL:</p>	<p>Apoia no acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social e das atividades do projeto e de formação educativa.</p>
<p><u>Centro de Referência da Assistência Social – CRAS 9 Rio Doce</u> CNPJ: Endereço: Av. Coronel Frederico Lundgren, 862. I Etapa de Rio Doce, Olinda/PE. CEP: 53150-000. Fone: (81) 3492.5333 E-mail: cras9.desocial@olinda.pe.gov.br</p>	<p>Apoia as atividades de acompanhamento psicossocial das famílias e das atividades socioeducativas, recebendo e dando encaminhamento das demandas da comunidade.</p>
<p>Secretaria de Educação, Esportes e Juventude CNPJ: Endereço: Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE. Fone: (81) 3439.3308 e-mail: gabsedo2@gmail.com</p>	<p>Utiliza algumas salas do espaço físico da AELTC, mantendo o funcionamento da creche/escola municipal Lar Transitório de Christie</p>
<p>Fundação Itaú Para a Educação e Cultura CNPJ: 59.573.030/0001-30 Endereço: Av. Paulista, 1938 16º andar, CEP: 01310-942 – São Paulo/SP Fone: (11) 95265-9354 email: comunidadepresente@fundacaoitausocial.org.br</p>	<p>Apoio nas ações de Segurança alimentar para famílias em risco social durante a pandemia de Covid-19</p>

Glória Patrícia Cabral de Brito
 CPF: 028.885.364-47

a. **Formas de interação com a família e com a comunidade:** De acordo com os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Plano Nacional da Primeira Infância, atentando para as normativas específicas conforme cada Eixo de atendimento;

ATIVIDADES	Nº DE FAMÍLIAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE 14 AS 16 H	DATA		RESULTADOS ESPERADOS
					Início	Término	
Reunião mensal com participação e/ou palestras de técnicos na área de assistência social, psicologia e saúde em conjunto com o CRAS com duração de até 2h no espaço da instituição ou de forma on-line, mediante acerto com as famílias e os CRAS de referencia. Quando possível, será feita entrega de kits de alimentos, de acordo com outras parcerias.	60	02 horas	sexta-feira	Última sexta-feira de cada mês	A partir do REPA SSE	6 meses após repasse do recurso	Complementar as ações da família com reuniões, palestras, ciclos de debates com temáticas pertinentes a cada grupo e comunidade, fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitários, favorecendo o desenvolvimento de ações intergeracionais na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

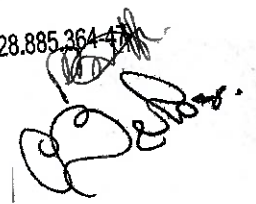
01. TAKASHIMA, G. M. K. O Desafio da Política de Atendimento à Família: dar vida às leis - uma questão de postura. In: KALOUSTIAN, S. M. (Org.) Família Brasileira: A base de tudo. São Paulo: Cortez, Brasília: UNICEF, 2004.

c. **Formas de interlocução com os eixos do SGD:** Sistema de Garantia de Direitos – Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes (Máximo de 10 linhas)

A AELTC reconhece a relevância de atuar em consonância com as políticas públicas, tanto no suporte dos projetos governamentais, quanto com os benefícios. E no município, o CRAS é uma das principais portas de acesso às políticas públicas. Desta forma, a consolidada parceria com este órgão é importante para a AELTC, pois viabiliza o encaminhamento e atendimento da população que necessita dos benefícios, como também possibilita a população ter acesso às informações sobre ofertas de outros serviços. Juntamente com o Conselho Tutelar de Olinda, o CRAS compõe o Núcleo Gestor dos projetos voltados a infância e juventude da OSC, com a finalidade de apoiar a entidade em seu contexto técnico. Em contrapartida a AELTC oferece retaguarda ao CRAS e ao Conselho Tutelar, recebendo os encaminhamentos de crianças, adolescentes e famílias. Fato que denota o grau de importância da OSC a estes importantes atores sociais e demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

Glória Patrícia Cabral de Brito

CPF: 028.885.364-4



16. METAS DE ATENDIMENTO E INDICADORES

As atividades serão avaliadas de forma quantitativa e qualitativa, a partir dos indicadores e suas evidências, definidos para cada objetivo específico e resultado esperado. No processo de planejamento dos projetos pedagógicos, será definido o instrumento de avaliação que deverá constar o eixo temático, objetivo, passo a passo (ação e duração), resultado esperado e as impressões do profissional e dos sujeitos de ação.

Além dos indicadores quantitativos descritos na tabela abaixo, são os indicadores qualitativos da *Rede Cativar*: percentual de participantes que apresentam apropriação dos movimentos referentes a cada modalidade esportiva; nível de extração de informações básicas dos textos e do entendimento geral destes; grau de assimilação dos conteúdos das oficinas de Cidadania; nível de interesse em descobrir e aprender conteúdos de outras áreas do conhecimento; nível de sociabilidade das crianças; apropriação dos conteúdos das aulas de percussão e etc.

As metas quantitativas serão acompanhadas e comprovadas conforme disposto abaixo, no que concerne aos indicadores, forma de execução, meios de verificação e resultados esperados. Já as metas qualitativas, terão seu acompanhamento através de procedimentos avaliativos com os participantes e/ou familiares, onde deverá ser registrado a auto avaliação e/ou avaliação em relação aos resultados atingidos, tais como questionário e/ou vídeo.

Descrição da meta - Metas Quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Forma de execução	Meio de verificação para o cumprimento da meta	Resultado Esperado
04 Oficinas mensais de CIDADANIA, LEITURA E ARTES – para CRIANÇAS	Uma oficina semanal (por turno) com duração de no máximo 3 horas Com as temáticas: Direitos humanos, Cidadania e Protagonismo.	- Atas de frequência das atividades; - Registro fotográfico e/ou audiovisual.	Um bom nível de extração de informações básicas dos textos e do entendimento geral destes; grau de assimilação dos conteúdos das oficinas de Cidadania; nível de interesse em descobrir e aprender conteúdos de outras áreas do conhecimento; nível de sociabilidade das crianças;
04 Oficinas mensais de CIDADANIA, LEITURA E ARTES – para ADOLESCENTES Com as temáticas: Direitos Humanos, Cidadania e Protagonismo	Uma oficina semanal com duração de no máximo 3 horas Com as temáticas: Direitos humanos, Cidadania e Protagonismo.	- Atas de frequência das atividades; - Registro fotográfico e/ou audiovisual.	Um bom nível de extração de informações básicas dos textos e do entendimento geral destes; grau de assimilação dos conteúdos das oficinas de Cidadania; nível de interesse em descobrir e aprender conteúdos de outras áreas do conhecimento; nível de sociabilidade dos adolescentes;
02 Oficinas mensais de CULTURA (Percussão)	Duas oficinas mensais com duração de no máximo 3 horas com os <u>adolescentes</u>	- Atas de frequência das atividades; - Registro fotográfico e/ou audiovisual.	Que os adolescentes alcancem o domínio do instrumento e que por meio deste fortaleçam as



			possibilidades de criação e expressão musical e a capacidade de desenvolver outras habilidades, como: motoras e físicas, concentração, disciplina, sensibilidade, interpretação estética com potencialidades expressivas, aumento da autoestima, e capacidade de lidar com o desafio do novo.
08 Oficinas mensais de ESPORTE E LAZER – para CRIANÇAS	Duas oficinas semanais (por turno) com duração de no máximo 3 horas.	- Atas de frequência das atividades; - Registro fotográfico e/ou audiovisual.	Que crianças e adolescentes desenvolvam consciência individual e coletiva dos benefícios da prática esportiva para saúde e lazer. O desenvolvimento do senso esportivo, criativo e social; A prática esportiva sendo uma forma de melhoria em qualidade de vida, eixo central para desenvolvimento social e pessoal exercendo a cidadania.
04 Oficinas mensais de ESPORTE E LAZER – para ADOLESCENTES	Uma oficina semanal com duração de no máximo 3 horas Com as temáticas: Direitos humanos, Cidadania e Protagonismo.	- Atas de frequência das atividades; - Registro fotográfico e/ou audiovisual.	Que crianças e adolescentes desenvolvam consciência individual e coletiva dos benefícios da prática esportiva para saúde e lazer. O desenvolvimento do senso esportivo, criativo e social; A prática esportiva sendo uma forma de melhoria em qualidade de vida, eixo central para desenvolvimento social e pessoal exercendo a cidadania.
01 visita mensal para acompanhamento escolar pela instituição	Visita mensal as escolas que atendem aos beneficiários da instituição. *Quando houver o retorno/normalização das aulas presenciais	- Registro fotográfico e/ou audiovisual.	Cooperar para combater a evasão escolar estimulando a reinserção no sistema educacional, refletindo com as crianças e adolescentes e suas famílias, sobre a

Glória Patrícia Cabral de Brito
CPF: 028.885.364-47

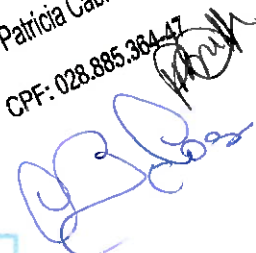
			importância da assiduidade escolar para o seu desenvolvimento pedagógico.
01 reunião bimensal com as famílias beneficiárias em conjunto com SGD.	Reunião bimensal com participação e/ou palestras de técnicos na área de assistência social, psicologia e saúde em conjunto com o CRAS com duração de até 2h no espaço da instituição. Quando possível, será feita entrega de kits de alimentos, de acordo com outras parcerias.	- Atas de frequência das atividades; - Registro fotográfico e/ou audiovisual.	Complementar as ações da família com reuniões, palestras, ciclos de debates com temáticas pertinentes a cada grupo e comunidade, fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitários, favorecendo o desenvolvimento de ações intergeracionais na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

17. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO INTERNA

Descrever as formas de monitoramento a serem realizadas com a equipe do projeto e com o público destinatário (crianças, adolescentes e suas respectivas famílias) com relação às ações desenvolvidas. A avaliação deverá conter os objetivos específicos, os meios de verificação, os instrumentos utilizados para coletas de dados, a periodicidade e responsáveis pela ação.

A Rede Cativar será monitorada, acompanhada e avaliada pela coordenação pedagógica da AELTC, a qual recorre às crianças e adolescentes participantes e seus respectivos responsáveis, para avaliar os resultados na performance das mesmas no dia-a-dia, bem como os profissionais envolvidos para monitorar o andamento das atividades.

Glória Patrícia Cabral de Brito
CPF: 028.885.364-47





Avaliação das atividades com as crianças e adolescentes:

Objetivos específicos	Meio de verificação	Instrumentos para coleta dos dados	Periodicidade	Responsável pela ação
Promover oficinas de leitura nas temáticas de direitos humanos, cidadania e protagonismo infanto-juvenil	- Atas de frequência das atividades; - Registro fotográfico e/ou audiovisual.	Relatórios das atividades da AELTC. Fichas de acompanhamento periódicas individuais de registros avaliativos iniciais correlacionados aos resultados a serem atingido;	TRIMESTRAL	Equipe Técnica AELTC
Oferecer a oficina de esporte e lazer	- Atas de frequência das atividades; - Registro fotográfico e/ou audiovisual.	Relatórios das atividades da AELTC. Fichas de acompanhamento periódicas individuais de registros avaliativos iniciais correlacionados aos resultados a serem atingido;	TRIMESTRAL	Equipe Técnica AELTC
Visitas mensais às escolas para acompanhamento de frequências;	- Registro fotográfico e/ou audiovisual.	Relatórios das atividades da AELTC. Fichas de acompanhamento periódicas individuais de registros avaliativos iniciais correlacionados aos resultados a serem atingido;	TRIMESTRAL	Equipe Técnica AELTC

Glória Patrícia Cabral de Brito
CPF: 028.885.364-47

Avaliação das atividades com as famílias do público destinatário:

Objetivos específicos	Meio de verificação	Instrumentos para coleta dos dados	Periodicidade	Responsável pela ação
<p>Complementar as ações da família com reuniões, palestras, ciclos de debates com temáticas pertinentes a cada grupo e comunidade, fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitários, favorecendo o desenvolvimento de ações intergeracionais na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.</p>	<p>- Atas de frequência das atividades; - Registro fotográfico e/ou audiovisual.</p>	<p>Relatórios das atividades da AELTC. Fichas de acompanhamento periódicas individuais de registros avaliativos iniciais correlacionados aos resultados a serem atingido;</p>	<p>TRIMESTRAL</p>	<p>Equipe Técnica AELTC</p>

Carlos Antonio Beloso

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade civil

Glória Patrícia Cabral de Brito

Assinatura da Coordenação da Instituição /Projetos

Olinda, 20 de JUNHO de 2023.

Glória Patrícia Cabral de Brito
CPF: 028.885.364-47

Glória Patrícia Cabral de Brito